



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC. MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0902-FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 35.750,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício de 2018 no valor de R\$ 13.896,51, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC. MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN. HABITACAO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0902-FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.853,49



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda